



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE APODI

APROVADO \_\_\_\_\_  
 APRESENTO VOTOS X \_\_\_\_\_ VOTOS  
 RESENHO VOTOS X \_\_\_\_\_ VOTOS  
\_\_\_\_\_

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - MDB

**REQUERIMENTO N.º 039/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 009 às fls nº 50

sob nº 039/2021

Apodi-RN 14/06/2021

Assinatura do Funcionário

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, que ouvindo o Plenário desta casa, que sejam solicitadas ao Senhor Prefeito a inclusão do Município de Apodi, ao Programa de distribuição de cestas básicas do Ministério da Cidadania conforme orientações exaradas da Portaria MC nº 618 de 22/03/2021.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, depois de cumpridas as providências legais, que seja encaminhado o seguinte Requerimento;

**CONSIDERANDO** a Vulnerabilidade Social ocasionada pela pandemia do COVID-19, e as ações essas que estão atingindo toda a nossa comunidade, afetando diretamente os serviços essenciais como: saúde, educação, renda e emprego;

**CONSIDERANDO** que diante da situação de calamidade, decretada pelo Governo Federal e a crise econômica e de saúde vivenciada pelos brasileiros que diante das prerrogativas legais do Ministério da Cidadania publicada pelo DOU a Portaria MC nº 618 de 22 de Março de 2021 que dispõem sobre procedimentos para ação de distribuição de alimentos (ADA) através do Programa nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade,

**CNPJ 08.545.949/0001-89**

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN  
(84) 3333 2138 | [www.cmapodi.rn.gov.br](http://www.cmapodi.rn.gov.br)



---

**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - MDB**

---

estados e municípios poderão receber cestas de alimentos em até oito dias após a solicitação junto ao Ministério.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aproximar o Legislativo ao Executivo Municipal a aderir ao Programa instituído pelo Ministério da Cidadania na qual a ADA integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP), que coordena as ações.

Desta forma estaremos atendendo milhares de cidadãos e cidadãs de nossa cidade, mostrando que Apodi- RN, está avançando cada dia mais no bem estar da população com medidas de proteção e superação ocasionadas pela pandemia oriundos da COVID -19, sendo um momento de unidade entre os poderes legislativo e executivo que diante da maior crise sanitária do mundo, que se abalaram economias, geração de emprego, na qual se encontra diversas famílias em questão ao estado de vulnerabilidade social.

**Palácio Manoel Antônio de Souza, em 14 de junho de 2021**

**Antônio Laete Oliveira de Souza  
VEREADOR -MDB**

**CNPJ 08.545.949/0001-89**

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN  
(84) 3333 2138 | [www.cmapodi.rn.gov.br](http://www.cmapodi.rn.gov.br)



**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e senhores vereadores. Requeiro ao plenário, que cumpridas as formalidades regimentais, que está casa legislativa oficialize o Poder Executivo no intuito de incluir o Município de Apodi- RN, ao Programa do Ministério da Cidadania referente à Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública, na qual o nosso país decretou estado de calamidade pública com duração até 31.12.2021 que venho expor e requer a inclusão de nossa municipalidade conforme em anexo a **PORTARIA MC Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021**, de igual modo solicito aos nobres pares bem como a equipe de parlamentares para monitorar e dar apoio às ações implantadas em nosso município relacionadas à ADA do Governo Federal .

**CNPJ 08.545.949/0001-89**

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN  
(84) 3333 2138 | [www.cmapodi.rn.gov.br](http://www.cmapodi.rn.gov.br)